

NOTA TÉCNICA Nº 15/2021/COART/SOE  
Documento nº 02500.018088/2021-43

Brasília, 06 de maio de 2021.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos  
**Assunto: PROGESTÃO II (Estado do RN) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 3.**  
Referência: Processo nº 02501.003818/2018.

## INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, é regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH”, visando:

*I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e*

*II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.*

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

*II - Definir os seguintes níveis de referência das estações consideradas prioritárias:*

*a. Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 60% das estações (Período 3);*

*b. Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios (Períodos 3 e 4).*

*IV - Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).*

## **ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META**

6. Em 20 de novembro de 2018 foi assinado o Contrato nº 048/2018/ANA – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte – IGARN, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2020 – Segundo Ciclo, 2º período de Certificação, do estado do Rio Grande do Norte – RN, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 60% das estações consideradas prioritárias (lista 2 do Informe nº 3/2020);
- A definição dos níveis de alerta de estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2020, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nessa análise, verificou-se que:

- Conforme o Informe ANA nº 3/2020, o estado, para cumprir a meta, deve apresentar níveis de referência para 60% das estações consideradas prioritárias (inundação) e níveis de alerta para estiagem, quando cabível. A lista de estações



consideradas prioritárias pelo Estado é composta de 5 estações, assim, a meta é o estabelecimento de cotas de referência para 3 estações. Para tal, foi priorizada pelo Estado a região do baixo Piranhas-Açu, tendo sido estabelecidas cotas de alerta e inundação para 3 estações: Alto Rodrigues, Pendências e Jusante Barragem Armando Ribeiro. Entretanto, apenas a última compõe a lista de estações prioritárias do RN, segundo o Informe supracitado.

- Quanto à produção de boletins, em 2020, foram produzidos 234 Boletins Diários de Monitoramento Hidrometeorológico;
- Os Boletins da sala são disponibilizados na página eletrônica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/RN no link: <http://www.semarh.m.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=PASTAC&TARG=2445&ACT>;
- Observa-se, no site supracitado, que a SEMARH publica também boletins mensais;
- Com respeito aos órgãos que receberam os referidos boletins, também não há informações no relatório.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 65% da parte relativa à “Produção de boletins” e “Definição dos Níveis de Referência” referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
ALESSANDRA DAIBERT COURI

Coordenadora de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM GONDIM  
Superintendente de Operações e Eventos Críticos

